

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

L E I N.º 3756/90 N.º 717 de 16/03/1990
de 16 de março de 1.990

Dispõe sobre abertura de crédito
especial no valor de NCZ\$
7.830.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a se-
quinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado
a abrir um crédito especial no valor de NCZ\$ 7.830.000,00 (sete milhões e
oitocentos e trinta mil cruzados novos) correspondente nesta data a
265.065,216 BTN's, destinado a construção de uma passarela sobre a Rodo-
via Presidente Dutra.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado
a suplementar por decreto conforme a variação da BTN's.

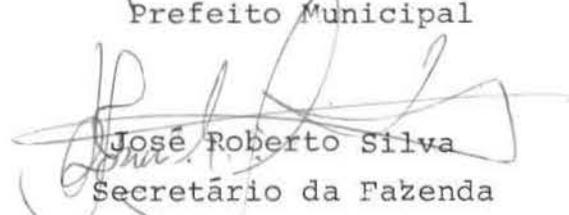
Artigo 3º - O crédito autorizado no artigo anterior
correrá por conta da anulação parcial na mesma importância da seguinte do-
tação do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES	
13.10	Departamento de Engenharia	
13.10-16925751-100-5	Obras e Saneamento em Ceral	
13.10-4110.00-9	Obras e Instalações	7.830.000,00

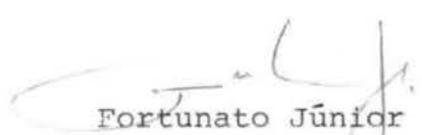
Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos ,
16 de março de 1990.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal


José Roberto Silva
Secretário da Fazenda

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, aos dezesseis dias do mês de março do ano de mil novecen-
tos e noventa.


Fortunato Júnior

Divisão de Formalização de Atos